



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14150-000 - SERRANA - SP

www.serrana.sp.gov.br - E-mail: info@serrana.sp.gov.br

Tel/Fax: (16) 3987-9244

DECRETO Nº 23/2013

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO À ASSOCIAÇÃO RURAL VALE DO RIO PARDO – ASSOVALE PARA INÍCIO DAS OBRAS DE QUE TRATA A LEI Nº 292/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Complementar nº 292/2011; e

Considerando o Requerimento da ASSOVALE – Associação Rural Vale do Rio Pardo, devidamente protocolado sob o nº 674/2013, na data de 07 de fevereiro de 2013, o qual versa sobre pedido de dilação de prazo para início das atividades das obras de instalação de sua sede;

Considerando que incisos I e II, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 292/2011 prevê prazos para início das obras e instalação da sede da ASSOVALE na área doada pelo Município;

Considerando a faculdade do Poder Executivo em prorrogar os prazos para início das obras de instalação da Sede da ASSOVALE, constante no Parágrafo Único do artigo 2º, da Lei Complementar supra mencionada.

DECRETA:

Art. 1º. O prazo previsto no inciso I da Lei Complementar nº 292/2001, de 28 de setembro de 2011, será o seguinte:

I- 02 (dois) anos, para início das obras de instalação, entendidas como tal a fundação ou colocação de estruturas pré-fabricadas;

Parágrafo Único. O prazo de que trata o caput do presente artigo, será computado a partir da edição do presente Decreto, mantendo-se os demais prazos estipulados na Lei Complementar nº 292/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
01 de março de 2013.


JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME


JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL



Ribeirão Preto, 07 de Fevereiro de 2013.
Ao Excelentíssimo Sr. João Antônio Barbosa
Prefeito Municipal de Serrana/SP
Assunto: Requerimento para dilação de prazo.

A ASSOVALE - Associação Rural Vale do Rio Pardo, inscrita no CNPJ nº 11863742/0001-67, com endereço comercial na Rua Vicente de Paula Lima, nº 525, sobreloja, cidade de Serrana, Estado de São Paulo, representante de produtores rurais do Vale do Rio Pardo, com extensão em 15 municípios, compreendendo as cidades de Altinópolis, Batatais, Brodowski, Cajuru, Cravinhos, Mococa, Jardinópolis, Ribeirão Preto, Santa Cruz da Esperança, Santa Rita do Passa Quatro, Santa Rosa do Viterbo, Santo Antonio da Alegria, São Simão, Serra Azul e Serrana, por meio do presente requerimento, vêm, respeitosamente solicitar a Vossa Excelência o quanto segue:

No mandato do ex Prefeito Nelson Cavalheiro Garavazzo, em 28 de Setembro de 2011, por meio da Lei Complementar nº 292/2011, fora autorizada a doação de um terreno à Assovale, localizado à Rua Estrela Guia, s/nº, quadra 061 - lote 282 - bairro Jardim Boa Vista, Serrana/SP, com prazo para início das obras de instalação determinado para um ano.

ASSOVALE-Associação Rural Vale do Rio Pardo
Rua: Vicente de Paula Lima, 525 S/L -Centro-Serrana-SP
Telefone/ Fax: (16) 3987-3131
Email: contato@assovale.com.br





Entretanto, em virtude da necessidade de regularização da área mediante desmembramento da matrícula mãe, o procedimento para efetivação do registro no cartório competente se tornou mais moroso que o de costume, acarretando a impossibilidade de cumprimento do prazo determinado para início das obras em questão.

Para tanto vem solicitar a dilação do prazo para início das obras de instalação por mais vinte e quatro meses.

Reiterando votos de elevada estima e apreço.

GODOFREDO FERNANDES MACHADO
PRESIDENTE

2013/02/000674 Data:07/02/2013
72-PROTOCOLO Hora:16:03:06
Ass.:011-EXPEDIENTE
Sub.:004-PETIÇÃO - ENTRADA NO PROT
Req.:ASSOCIAÇÃO RURAL VALE DO RIO

